

## Sisen - Sistema de Controle de Isenção de IPI e IOF para Taxistas



### Informações básicas

A partir de 13 de julho de 2017, os pedidos para aquisição de veículo com Isenção de IPI e IOF para Taxistas, devem ser feitos diretamente no Sistema de Controle de Isenção de IPI e IOF para Taxistas - Sisen, disponível no sítio da RFB ([www.rfb.gov.br](http://www.rfb.gov.br) > Onde Encontro > Sisen).

Para requerer, basta preencher as informações solicitadas no sistema e anexar digitalmente a documentação que comprova a sua condição de taxista. Depois irá receber a autorização eletrônica, caso atenda aos requisitos legais, dispensando a necessidade de comparecer à uma Unidade de Atendimento da RFB.

Obs: o sistema pode ser acessado, por dispositivos em plataformas mobile (Exemplo: smartphones e tablets).

### **Orientação para os interessados que já apresentaram requerimentos em papel na RFB:**

Para os interessados que possuam requerimentos de isenção pendentes de decisão, sugere-se que os **substituem por novo pedido**, realizado por intermédio do sistema Sisen (a confirmação do envio do requerimento implica a desistência de eventual processo administrativo anterior que trate do mesmo objeto).

Base legal: [Instrução Normativa Receita Federal do Brasil n° 1.716](#), de 12.07.2017.

## Forma de acesso ao Sisen

O acesso ao sistema é feito mediante utilização de Certificado Digital ou Código de Acesso.

- a) Acessar: [www.rfb.gov.br](http://www.rfb.gov.br) > Onde Encontro > Sisen.
- b) Clicar em “Acesso Sisen”. Para cadastrar código de acesso, clicar em “Primeiro Acesso”, onde irá informar:
  - Número do CPF; Data de nascimento; - Número dos 2 últimos recibos de entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF); **ou** - Número do título de eleitor, caso não tenha entregue a DIRPF.
- c) Antes de iniciar o requerimento, é necessário que o interessado possua uma Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida. Caso ainda não tenha sido gerada, o requerente poderá utilizar o link disponível no Sisen para ser encaminhado à página de emissão da certidão.
- d) Preencher com os dados solicitados no Sisen. Obs: à medida que for preenchendo, convém clicar na opção "Salvar Rascunho", evitando assim, em caso de queda na conexão, perder dados já preenchidos.
- e) Fazer o Upload (envio de dados) no Sisen dos documentos comprobatórios (exemplo: declaração fornecida pelo Poder Público concedente que comprove a condição de taxista). Após o upload, clicar em "enviar requerimento".
- f) Todos os dados preenchidos e os documentos anexados serão apresentados para que o requerente efetue a sua **confirmação** antes do envio.
- g) Após o envio do requerimento, será exibida uma tela, contendo a data em que o resultado da análise estará disponível para consulta e também o número do protocolo.

## Consulta a pedidos transmitidos:

Para cada requerimento enviado, será gerado um número de protocolo. Após o prazo dado para análise do requerimento, o requerente deve acessar o Sisen para consultar o pedido transmitido e sendo o caso, efetuar o download da Autorização ou do Despacho Decisório Eletrônico gerado.

Ciência da decisão do pedido de Isenção IPI/IOF: Os requerimentos que não cumprirem os requisitos legais, serão indeferidos por despacho decisório eletrônico, ficando disponíveis para consulta. O interessado poderá apresentar, em unidade de atendimento da RFB, no prazo de 10 dias, contados da ciência da decisão, recurso contra o despacho eletrônico que indeferiu o pedido de isenção. O formulário de recurso encontra-se disponível no Sisen, na grade de histórico de protocolos, opção: “Baixar documentos para Recurso”.



**ATENÇÃO!**

Para mais informações, é recomendável a leitura do [Manual Sisen](#) disponível no site da RFB ([www.rfb.gov.br](http://www.rfb.gov.br) > Orientação > Tributária (lado esquerdo do site RFB) > Benefícios Fiscais > Isenção do IPI e IOF para taxistas).

Em caso de dúvida, deve-se solicitar orientação em uma Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil.



**Receita Federal**